



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.379, de 14 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar "Excesso de Arrecadação" de adequação, autorizado pela Lei n.º 3.417 de 21 de Dezembro de 2020".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.454/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar decorrente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), aspirando adequação da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária de Saúde, inerente o recurso oriundo repassado pelo Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Saúde, por força da Resolução SS n.º 38, 9 de Março de 2021 para custeio e manutenção dos serviços de enfrentamento e combate do coronavírus (COVID-19), conforme Memorando Interno n.º 465/SMF/2021.

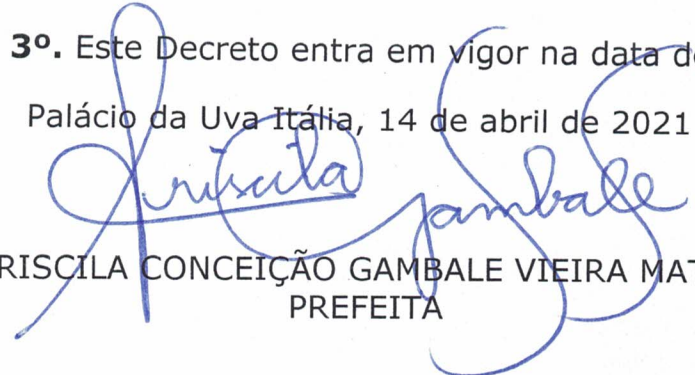
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto, de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como no inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417/2020.

Fiscal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Excesso de Arrecadação)					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	
10							SAÚDE
10.301							ATENÇÃO BÁSICA
10.301	1002						GESTAO E DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA
10.301	1002.2001						DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE
		3					DESPESAS CORRENTES
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	30			MATERIAL DE CONSUMO
					02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAL - VINC
TOTAL GERAL							52.875,00
							52.875,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 14 de abril de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.379/2021 – fls.2

CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

